



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO FD Nº 1/2025

Altera a Resolução 01/2021 - Regulamento das Atividades Complementares do curso de graduação em Direito

O CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprova a alteração parcial da Resolução 01/2021, que regulamenta as atividades complementares do curso de graduação em Direito.

Art. 1º Cada mês de estágio não obrigatório será computado como 5 (cinco) horas de atividade complementar, até o limite máximo de 100 (cem) horas ao longo do curso.

Art. 2º Será considerado como documento comprobatório do estágio não obrigatório o histórico escolar, com o registro de ocorrência realizado pela Central de Estágios da UFG.

Art. 3º A presente alteração entrará em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se aos alunos ingressos no ano de 2014 e posteriores.

Goiânia, 17 de outubro de 2025.

José Querino Tavares Neto

Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Direito da UFG

Resolução aprovada na reunião ordinária do Conselho Diretor, realizada em 14 de outubro de 2025 (Referência: Processo SEI nº 23070.053807/2025-83)



Documento assinado eletronicamente por **Jose Querino Tavares Neto, Diretor**, em 20/10/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5731959** e o código CRC **5BA73385**.

Referência: Processo nº 23070.054674/2025-62

SEI nº 5731959